

2ª Via



Nº de Inscrição:

0008806535

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

MARIA GERLENE MAIA
RUA 11 RESIDENCIAL MARACANAU I, 28, CAGADO
MARACANAU - CEP: 61.913-360
Codificação: 146.083.00.007.00.00464.0000.3
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 000 Industrial: 001
Comercial.: 000 Pública....: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A22AA0053684	0	0	0	0

DATAS

Leitura Atual: 21/06/2022 Emissão: 05/02/2025 Lacre Água: 5984451
Leitura Anterior: 21/05/2022 Próxima Leitura: 21/07/2022 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 04/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	110	110	110	110	110
Analisadas	113	113	113	113	113
Em conformidade	113	110	108	105	113

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	160,35	Mês/Ano ABR/2022 Água (m³) 0 Esgoto (m³) 0
MULTA DE 2%	1/1 4,00	MAI/2022 0 0
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1 1,91	

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,00
COFINS	0,00

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	166,26
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	166,26

MÊS/ANO
06/2022VENCIMENTO
08/07/2022TOTAL A PAGAR (R\$)
166,26

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 35 m3 | META: 28 m3.
Constatamos debito de R\$ 399,70. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

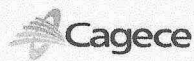
Inscrição: 0008806535 Mês/Ano: 06/2022
Vencimento: 08/07/2022 Total(R\$): 166,26
82630000001-3 66260009800-5 00880653501-2 02000331015-6



EMISSION: CAGECEAPP 05/02/2025 09:07:30



2ª Via



Nº de Inscrição:

0008806535

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

MARIA GERLENE MAIA
RUA 11 RESIDENCIAL MARACANAU I, 28, CAGADO
MARACANAU - CEP: 61.913-360
Codificação: 146.083.00.007.00.00464.0000.3
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 000 Industrial: 001
Comercial...: 000 Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A22AA0053684	0	0	0	0

DATAS

Leitura Atual: 21/05/2022 Emissão: 05/02/2025 Lacre Água: 5984451
Leitura Anterior: 21/04/2022 Próxima Leitura: 21/06/2022 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	110	110	110	110	110
Analisadas	115	115	115	115	115
Em conformidade	115	113	114	108	113

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
LIG. AGUA C/INST.	160,35	Mês/Ano ABR/2022 Água (m³) 0 Esgoto (m³) 0
HID.P/SUPRIM	39,50	
ATENDIMENTO(S): {161620714}		

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,00
COFINS	0,00

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	199,85
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	199,85

MÊS/ANO
05/2022VENCIMENTO
08/06/2022TOTAL A PAGAR (R\$)
199,85

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 35 m3 | META: 28 m3.
Constatamos debito de R\$ 199,85. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, débito até o mês 04/2022 no valor de R\$ 199,85 referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o débito não seja regularizado, o serviço de fornecimento de água poderá ser cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, conforme previsto nas Resoluções nº 130/2010 da Arce e 02/2006 da Acfor. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DÉBITO TENHA SIDO QUITADO.



Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

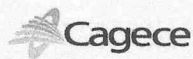
DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0008806535 Mês/Ano: 05/2022
Vencimento: 08/06/2022 Total(R\$): 199,85
82620000001-4 99850009400-3 00880653501-2 02000231015-7



EMIÇÃO: CAGECEAPP 05/02/2025 09:08:13





Nº de Inscrição:

0008806535

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

MARIA GERLENE MAIA
RUA 11 RESIDENCIAL MARACANAU I, 28, CAGADO
MARACANAU - CEP: 61.913-360
Codificação: 146.083.00.007.00.00464.0000.3
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 000 Industrial: 001
Comercial...: 000 Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem³	Média Semestral (m³)
AGUA	A22AA0053684	0	0	0	0

DATAS

Leitura Atual: 21/04/2022 Emissão: 05/02/2025 Lacre Água: 5984451
Leitura Anterior: Próxima Leitura: 21/05/2022 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	055	055	055	055	055
Analisadas	071	071	071	071	071
Em conformidade	071	070	069	069	071

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA
LIG. AGUA C/INST.
HID.P/SUPRIM
ATENDIMENTO(S): [161620714]

Valor (R\$)

160,35
39,50

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano Água (m³) Esgoto (m³)

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	1,91
COFINS	9,55

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	199,85
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	199,85

MÊS/ANO
04/2022

VENCIMENTO
09/05/2022

TOTAL A PAGAR (R\$)
199,85

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 35 m3 | META: 28 m3.
Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2021, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores.

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0008806535 Mês/Ano: 04/2022
Vencimento: 09/05/2022 Total(R\$): 199,85
82610000001-5 99850009000-1 00880653501-2 02000131015-8



EMIÇÃO: CAGECEAPP 05/02/2025 09:08:42



BOLETIM DE Ocorrência Nº 931 - 25349 / 2025

DADOS DA Ocorrência

Natureza do Fato: **FURTO(OUTROS)**
Data / Hora da Comunicação: **04/02/2025 19:22:50** Data / Hora da Ocorrência: **01/04/2024 11:00:00**
Endereço da Ocorrência: **RUA RUA 11, 28**
Complemento: **RESIDENCIAL MARACANAÚ I**
Bairro: **CÁGADO** Município **MARACANAÚ/CEARA**

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **MARIA GERLENE MAIA**
Nome Social:
E-mail: **gerlenemaia@hotmail.com**
CPF: **581.525.043-00**
RG: **245813892** Orgão Emissor: **SSP-CE**
Filiação: **MARIA DO SOCORRO MAIA**
ANTONIO BATISTA MAIA
Endereço: **RUA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, 600**
Complemento: **QUADRA 18 LOTE 33** Bairro: **LUZARDO VIANA**
Município: **MARACANAÚ/CE** País: **BRASIL** CEP: **61.910-000**

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

1) EQUIP/UTENS.(OUTROS) - HIDRÔMETRO DA CAGECE Qtde: 1 UN

HISTÓRICO

IMÓVEL FECHADO HA QUASE 10 ANOS. EM 01 DE ABRIL DE 2024 TIVE O FORNECIMENTO DE AGUA DA CASA EM QUE RESIDO CORTADA, NESTA DATA ME DIRIGI ATE UMA UNIDADE DA CAGECE PARA SOLICITAR O RELIGAÇÃO DA MESMA, ONDE FUI INFORMADA QUE NÃO PODERIA FAZE-LO SEM ANTES QUITAR UMA MULTA POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO OCORRIDA NO IMOVEL QUE FICA NA RUA 11, 28, RESIDENCIAL MARACANAÚ I, EM MARACANAÚ., QUANDO PERGUEITEI QUE TIPO DE VIOLAÇÃO ERA ESSA, ME FOI INFORMADO QUE APÓS VISTORIA DA CAGECE NO LOCAL FOI CONSTATADA A REMOÇÃO DO HIDROMETRO DO LOCAL. SÓ NESTE MOMENTO FIQUEI SABENDO DO OCORRIDO, HAJA VISTO QUE ESTE IMÓVEL ENCONTRAVA-SE FECHADO HA QUASE 10 ANOS. FIZ UM PEDIDO POR ESCRITO DE ANULAÇÃO DESSA MULTA, POIS NÃO FUI EU QUEM RETIROU O HIDROMETRO, ELE FOI ROUBADO DO LOCAL, HAJA VISTO QUE UTENSILIO FICA INSTALADO NA PAREDE EXTERNA DO IMOVEL, COMO É O RECOMENDADO PELA AGENCIA DE AGUA E ESGOTO (CAGECE). ELES FIZERAM UM PROCEDIMENTO, LIBERARAM A RELIGAÇÃO DE AGUA NA MINHA RESIDENCIA E ME MANDARAM AGUARDAR ENQUANTO ANALISAVAM. HOJE: FUI NOVAMENTE A CAGECE E QUAL MINHA SURPRESA, A MULTA PERSITE E TEVE O VALOR DABRADO. NÃO SEI A DATA QUE ESSE HIDROMETRO FOI FURTADO, E NÃO POSSO SER RESPONSABILIZADA PELO FURTO DO

CÓDIGO DE CONTROLE: 5A3A418B7FB8AA11E3C5E26900979D32
DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 931 - 25349 / 2025

OBSERVAÇÕES

1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.